



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 058/2021
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS DO PROCESSO DE GRADUAÇÃO DO 1º SEMESTRE DE 2021 DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período de **31/05/2021 a 06/06/2021**, estarão abertas, exclusivamente por meio da *internet*, as inscrições às vagas residuais oriundas do Processo Seletivo de Graduação do CEFET-MG 1-2021.

1. PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS DE GRADUAÇÃO/CEFET-MG 1-2021

- 1.1 O Processo Seletivo de Vagas Residuais de Graduação do CEFET-MG 1-2021 é aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que tenham participado de uma das duas últimas edições do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019 ou ENEM 2020 - e obtido, no mínimo, 500,0 (quinhentos) pontos na prova de Redação e, no mínimo, 450,0 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das demais provas (Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias).
- 1.2 Os resultados deste Processo Seletivo de Vagas Residuais de Graduação do CEFET-MG 1-2021 serão válidos para o preenchimento das **145 (cento e quarenta e cinco) vagas** existentes, em virtude do número de candidatos inscritos na Lista de Espera do CEFET-MG ter sido menor do que o de vagas ofertadas para ingresso nos cursos de Engenharia de Automação Industrial, Engenharia de Minas, Engenharia de Materiais, Engenharia Civil, Design de Moda, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica e Engenharia Metalúrgica, no 1º semestre do ano letivo de 2021, de acordo com o Quadro 1 deste Edital.
- 1.3 O Processo Seletivo de Vagas Residuais de Graduação do CEFET-MG 1-2021 tem como origem vagas não preenchidas do Edital 029/2021 de 11 de março de 2021, as quais são resultantes de procedimento de reaproveitamento entre modalidades de concorrência (Sistemas de Reservas de Vagas da Lei 12.711/12 e Ampla Concorrência). Dessa forma, todas as vagas deste Processo Seletivo são tão somente de **Ampla Concorrência**.
- 1.4 A consulta das notas do candidato das edições do ENEM será obtida pela própria COPEVE junto à base de dados do INEP, utilizando o CPF do candidato cadastrado na inscrição.

2. DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS

O Quadro 1 apresenta os cursos por Campus do CEFET-MG, com a respectiva duração, turno de realização e número de vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Quadro 1 – Vagas Residuais por Campus e Curso

CAMPUS	CURSOS	DURAÇÃO	TURNOS	TOTAL VAGAS RESIDUAIS
Araxá	Engenharia de Automação Industrial	10 semestres	Integral	18
Araxá	Engenharia de Minas	10 semestres	Integral	28
Belo Horizonte	Engenharia de Materiais	10 semestres	Integral (com 9º e 10º noturno)	4
Curvelo	Engenharia Civil	11 semestres	Noturno (e diurno aos sábados)	6
Divinópolis	Design de Moda	8 semestres	Noturno	10
Divinópolis	Engenharia Mecatrônica	10 semestres	Integral	14
Leopoldina	Engenharia de Computação	10 semestres	Integral	9
Leopoldina	Engenharia de Controle e Automação	10 semestres	Integral	15
Nepomuceno	Engenharia Elétrica	11 semestres	Noturno (e diurno aos sábados)	21
Timóteo	Engenharia Metalúrgica	12 semestres	Noturno (e diurno aos sábados)	20
TOTAL.....				145

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição do candidato implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas obtidas no ENEM 2019 ou ENEM 2020 e das informações prestadas no Exame.
- 3.2 O preenchimento do requerimento de inscrição para o Processo Seletivo de Vagas Residuais de Graduação do CEFET-MG 1-2021 será realizado de **31/05/2021 a 06/06/2021**, exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.
- 3.3 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.
- 3.4 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de responsabilidade do candidato ou, em caso de ser menor de idade, do seu responsável.
- 3.5 O candidato terá somente uma inscrição válida no Processo Seletivo. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado válido o que apresentar a data mais recente de inscrição.
- 3.6 **Atendimento a dúvidas durante o período de inscrições**
 - 3.6.1 O candidato poderá encaminhar mensagem/dúvida à COPEVE/CEFET-MG, por e-mail (copeve@cefetmg.br), durante o período de inscrições.
 - 3.6.2 No campo ASSUNTO, o candidato deverá identificar o Processo Seletivo: PS VAGAS RESIDUAIS **Erro! Fonte de referência não encontrada..1**
 - 3.6.3 O serviço de atendimento por e-mail responderá das 10h às 19h (em dias úteis), e o prazo de resposta será de até 5 (cinco) dias úteis.
 - 3.6.4 Não haverá atendimento presencial e nem telefônico pela COPEVE|CEFET-MG, enquanto durar o estado emergencial da Pandemia COVID-19.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 CPF do candidato.
- 4.2 Documento de identidade do candidato.
- 4.2.1 Para a inscrição, serão considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - somente o modelo com foto; Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.
- 4.2.2 Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Para o Processo Seletivo de Vagas Residuais de Graduação do CEFET-MG 1-2021, a seleção será feita em fase única (eliminatória e classificatória), por meio da apuração das notas obtidas nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edições 2019 ou 2020.
- 5.1.1 Serão consideradas somente as edições do ENEM (2019 e 2020) em que o candidato tenha comparecido a todos os dias de prova.
- 5.1.2 Caso o candidato tenha participado das duas edições do ENEM (2019 e 2020) e comparecido a todos os dias de prova, será considerada a maior Nota Final (calculada nos termos da Seção 6 deste Edital) obtida dentre as duas edições.

6. DA DETERMINAÇÃO DA NOTA DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Para classificação final, serão atribuídos pesos, por área do conhecimento, à pontuação obtida pelo candidato nas provas do ENEM 2019 ou ENEM 2020, conforme **Quadro 2** a seguir.

Quadro 2 – Pesos das provas

PROVAS DO ENEM	CURSOS	
	ENGENHARIA (TODAS)	DESIGN DE MODA
Redação	2,0	2,0
Matemática e suas Tecnologias	2,5	1,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,0	1,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,0	2,5
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,5	1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 6.2 A Classificação Final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final do candidato para cada curso, respeitando-se o critério de ocupação de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 7.1 Será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Residuais de Graduação do CEFET-MG 1-2021 o candidato que não tiver obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edições (2019 e 2020), a pontuação mínima de 500,0 pontos na prova de Redação e de 450,0 pontos em cada uma das demais provas (Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias).
- 7.2 Será eliminado o candidato que prestar qualquer informação incorreta que impossibilite a verificação de suas notas na base de dados do INEP.
- 7.3 A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificada após o ato da matrícula, posteriormente à realização do Processo Seletivo de Vagas Residuais de Graduação do CEFET-MG 1-2021, implicarão a sua eliminação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim sequenciadas: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

- 9.1 A classificação preliminar para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 8 deste Edital.
- 9.2 O Resultado Preliminar será publicado, a partir das 20h do dia **08 de junho de 2021**, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br e não confere expectativa de direito à matrícula.
- 9.3 Caberá recurso contra a classificação preliminar do candidato **até às 17h do dia útil subsequente à sua divulgação (09 de junho de 2021)**, que deverão ser protocolados (registrados) pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO (em “Acompanhar Inscrição”).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1 Expirado o prazo de registro e de análise dos recursos, será divulgado o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo.
- 10.2 O RESULTADO FINAL estará disponível, a partir das 20h do dia **10 de junho de 2021**, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.
- 10.3 Do RESULTADO FINAL deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- 10.4 Somente o RESULTADO FINAL divulgado confere expectativa de direito ao candidato de efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, observando a documentação exigida.

11. DA CHAMADA ÚNICA

- 11.1 A Chamada Única tem por objetivo convocar, os candidatos classificados para efetuar a matrícula. As matrículas serão realizadas de acordo com o número de vagas ainda disponíveis e obedecendo à ordem de classificação do Resultado Final do Processo Seletivo de Vagas Residuais de Graduação do CEFET-MG 1-2021.
- 11.2 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação do Resultado Final.
- 11.3 Por esta forma de preenchimento de vagas, serão matriculados somente os candidatos que forem convocados dentro do número de vagas disponíveis.
- 11.4 O candidato convocado para a matrícula e que declare estar vinculado a outra instituição pública de ensino superior, poderá realizar sua matrícula, desde que assuma por termo específico o compromisso de cancelar a sua matrícula na outra instituição em até 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos estabelecidos no edital, bem como a submissão dos documentos exigidos para a matrícula.

12. DA PRÉ-MATRÍCULA (ON-LINE) E RECURSOS APLICÁVEIS

- 12.1 A pré-matrícula corresponde ao cadastro inicial (*on-line*) do candidato aprovado junto ao CEFET-MG e terá início no dia **10 de junho de 2021**.
- 12.2 Por tratar-se de um procedimento preliminar, a pré-matrícula não garante o direito à vaga, a qual somente será efetivamente ocupada após a realização do registro acadêmico presencial e cumpridas todas as demais exigências do Edital, quando então o candidato passará à condição de aluno.
- 12.3 Para carregamento (*UPLOAD*) na plataforma da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), os arquivos eletrônicos (digitais ou digitalizados) deverão estar nos formatos **PDF** (*Portable Document Format*), **JPG** (*Joint Photographics Experts Group*) ou **PNG** (*Portable Network Graphics*) e atender ao limite de tamanho indicado pelo referido sistema eletrônico.
- 12.4 O candidato deverá SUBMETTER toda documentação solicitada pelo sistema da COPEVE e FINALIZAR a etapa por completo.
- 12.5 Ao concluir o *UPLOAD* e respectiva SUBMISSÃO dos documentos, o candidato deverá emitir e arquivar o comprovante de submissão dos documentos de pré-matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 12.6 Não serão recebidos, considerados, nem analisados quaisquer documentos enviados pelo candidato por e-mail.
- 12.7 A recepção de documentos por carregamento (UPLOAD) e respectiva SUBMISSÃO na página da COPEVE será encerrada, automaticamente, às **23h59 do dia 13 de junho de 2021**. O candidato que não tiver realizado a submissão dos documentos **OU** que tenha enviado documentos de forma parcial (incompleta) pela citada plataforma digital, o que será verificado em posterior análise pela equipe do Registro Acadêmico, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo, perdendo, assim, a sua vaga.
- 12.8 A COPEVE divulgará o resultado da pré-matrícula (on-line) da Chamada Única no dia **14 de junho de 2021** a partir das 20h00 na página da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br).
- 12.9 Caberá recurso contra o resultado da pré-matrícula (on-line) da Chamada Única até às **23h59 do dia 15 de junho de 2021**.
- 12.10 Os recursos relativos ao resultado da pré-matrícula (on-line) deverão ser protocolados (registrados) pelo interessado, **DIRETAMENTE e EXCLUSIVAMENTE**, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO.
- 12.11 O resultado das análises dos recursos será divulgado no dia **16 de junho de 2021, após as 20h00**.

13. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA (OFERTA 2021.1 – CHAMADA ÚNICA)

- 13.1 Após a Pré-Matrícula (on-line), todos os candidatos DEFERIDOS nessa etapa deverão efetivar o Registro Acadêmico e a Matrícula Presencial, em datas a serem divulgadas, oportunamente, pelo CEFET-MG.
- 13.2 O ano letivo de **2021** poderá ser iniciado, no formato de Ensino Remoto, com o candidato ainda na condição (precária e provisória) de PRÉ-MATRICULADO, desde que tenha obtido o DEFERIMENTO na respectiva etapa do Processo Seletivo, ficando a efetivação da Matrícula Presencial deslocada para um momento futuro adequado, em virtude do cenário da Pandemia COVID-19.
- 13.3 A homologação da ocupação definitiva da vaga pelo candidato fica **CONDICIONADA** à conclusão e deferimento do Registro Acadêmico e Matrícula Presencial.
- 13.4 O CEFET-MG divulgará futuramente, também, eventuais regras adicionais apropriadas à etapa de Registro Acadêmico e Matrícula Presencial.
- 13.5 Quando convocado, o candidato deverá comparecer pessoalmente e entregar a documentação de matrícula na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) responsável pelo curso para o qual foi selecionado, nos endereços abaixo:

- Em Araxá – Campus Araxá: Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - Bairro São Geraldo
- Em Belo Horizonte – Campus I (Nova Suíça): Av. Amazonas, 5.253 - Bairro Nova Suíça
- Em Curvelo – Campus Curvelo: Rua Santa Rita, 900 - Bairro Santa Rita
- Em Divinópolis – Campus Divinópolis: Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bairro Bela Vista
- Em Leopoldina – Campus Leopoldina: Rua José Peres, 558 - Centro
- Em Nepomuceno – Campus Nepomuceno: Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro
- Em Timóteo – Campus Timóteo: Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 13.6 O CEFET-MG exigirá, na etapa de Matrícula Presencial ou a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais que geraram os arquivos enviados, via carregamento (UPLOAD), pelo candidato.
- 13.7 As matrículas serão realizadas de acordo com o número de vagas disponíveis, obedecendo-se à ordem de classificação no Resultado Final.
- 13.8 Não será realizada matrícula com documentação incompleta.
- 13.9 É vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro período dos cursos do CEFET-MG.
- 13.10 O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo de Vagas Residuais de Graduação do CEFET-MG 1-2021 que não atender à exigência mínima de escolaridade.
- 13.11 Conforme estabelecido na Lei 12.089 de 11/11/2009, não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior em qualquer parte do território nacional.
- 13.12 O candidato que decidir pelo cancelamento de sua matrícula deverá fazê-lo oficialmente dentro de um prazo de até sete dias, após a matrícula.

14. DAS NORMAS APLICÁVEIS

- 14.1 O candidato deverá declarar, no requerimento de inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo de Vagas Residuais de Graduação do CEFET-MG 1-2021 o que implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou seu responsável ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo de Vagas Residuais de Graduação do CEFET-MG 1-2021, implicarão a eliminação do mesmo, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 14.3 A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.
- 14.4 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo de Vagas Residuais de Graduação do CEFET-MG 1-2021 implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 14.5 Terá seu registro acadêmico cancelado o aluno matriculado no primeiro período que não comparecer nos doze (12) primeiros dias letivos do semestre e que não apresentar justificativa de ausência à Secretaria de Registro Escolar neste prazo. A sua vaga será aberta ao candidato primeiro classificado entre os excedentes aprovados no Processo Seletivo de Vagas Residuais de Graduação do CEFET-MG 1-2021 (Artigo 36º, parágrafos 1º e 2º da Resolução CD 083/05 de 05/07/2005 – Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG).
- 14.6 A apuração de faltas será feita pelos professores que lecionam no primeiro período dos cursos de graduação e entregue à Secretaria de Registro Escolar em formulário próprio.
- 14.7 A ausência relacionada no item 14.6 somente será justificada por motivo de doença devidamente confirmada e ou comprovado pelo Serviço Médico do CEFET-MG ou em casos previstos em lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 14.8 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo e outros) cometida por candidatos, professores, técnicos administrativos ou estudantes do CEFET-MG, constatada antes da realização do Processo Seletivo de Vagas Residuais de Graduação do CEFET-MG 1-2021, durante ou após ele, será objeto de inquérito administrativo e ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.
- 15.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que possam vir a serem publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição.

16. DO PRAZO DE VALIDADE

- 16.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 1º semestre letivo do ano de 2021. Para conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2021.

Profª Maria Celeste Monteiro de Souza Costa
Presidente da COPEVE

Profª Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Diretora de Graduação

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 058 DE 31/05/2021
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS RESIDUAIS DO PROCESSO DE GRADUAÇÃO DO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

IMPORTANTE: Não será realizada matrícula com documentação incompleta

1. Comprovante de submissão dos documentos de pré-matrícula.
2. Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio
3. Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio
4. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos (original e uma cópia) emitido por Secretaria de Estado da Educação
5. Original e duas cópias do Documento Oficial de Identidade (com foto)
6. Candidato estrangeiro deverá apresentar cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com Visto Temporário de Estudante válido – original e duas cópias.
7. Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 anos – original e uma cópia
8. Documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para os candidatos maiores de 18 anos, estando dispensado de apresentar este documento o candidato com idade superior a 46 anos – original e uma cópia
9. Original e duas cópias do CPF (Cadastro de Pessoa Física emitido pela Receita Federal do Brasil)
10. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
11. Duas fotos (em cores) 3x4 recentes do candidato
12. Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou de fatura de cartão de crédito)

Importante:

- a) Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta, ressalvados o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Médio, os quais poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão emitida pela escola de formação do candidato, na qual conste o prazo de entrega dos respectivos documentos definitivos.
- b) Todas as cópias apresentadas deverão estar acompanhadas de seus respectivos originais, para conferência, sendo que documentos em más condições de conservação não serão aceitos.